



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**

## DECRETO Nº 102/2023

Súmula: - Revoga o Chamamento Público nº 4/2023.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** - Revoga o Chamamento Público nº 4/2023, para fins de adequação nos quantitativos dos itens a serem licitados pelo departamento responsável, de modo a viabilizar a ampla participação de eventuais organizações de sociedade civil interessadas, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.


**Art. 2º** - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Dezembro de 2023.

Mário Eduardo Lopes Paulek  
Prefeito Municipal



 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>BELA VISTA DA CAROBA</b></p> <p style="text-align: center;">AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR110/2023</p> <p>O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR110/2023.</p> <p>1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p> <p>2. DATA DE ABERTURA: Dia 11/01/2024, às 08:00 horas.</p> <p>3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.</p> <p>O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.</p> <p style="text-align: right;">Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023. GELSON MAFFI Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR109/2023</p> <p>O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR109/2023.</p> <p>1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVISÓRIO.</p> <p>2. DATA DE ABERTURA: Dia 10/01/2024, às 08:00 horas.</p> <p>3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.</p> <p>O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.</p> <p style="text-align: right;">Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023. GELSON MAFFI Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR103/2023</p> <p>O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR103/2023.</p> <p>1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE ÍNTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022.</p> <p>2. DATA DE ABERTURA: Dia 10/01/2024, às 10:00 horas.</p> <p>3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.</p> <p>O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.</p> <p style="text-align: right;">Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023. GELSON MAFFI Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR104/2023</p> <p>O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR104/2023.</p> <p>1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMAS DE QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>2. DATA DE ABERTURA: Dia 08/01/2024, às 08:00 horas.</p> <p>3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.</p> <p>O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.</p> <p style="text-align: right;">Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023. GELSON MAFFI Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR105/2023</p> <p>O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR105/2023.</p> <p>1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.</p> <p>2. DATA DE ABERTURA: Dia 08/01/2024, às 13:00 horas.</p> <p>3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.</p> <p>O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.</p> <p style="text-align: right;">Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023. GELSON MAFFI Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR106/2023</p> <p>O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR106/2023.</p> <p>1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.</p> <p>2. DATA DE ABERTURA: Dia 09/01/2024, às 08:00 horas.</p> <p>3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.</p> <p>O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.</p> <p style="text-align: right;">Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023. GELSON MAFFI Prefeito Municipal</p>
<p style="text-align: center;">AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR107/2023</p> <p>O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR107/2023.</p> <p>1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,</p>

CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 09/01/2024, às 10:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023.  
GELSON MAFFI  
Prefeito Municipal

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR108/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA toma público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR108/2023.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 09/01/2024, às 13:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 15 de dezembro de 2023.  
GELSON MAFFI  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ.

3. DATA DE ABERTURA: Dia 18/01/2023, às 08:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira, informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Gelson Maffi  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR

**DECRETO Nº 102/2023.** Súmula: - Revoga o Chamamento Público nº 4/2023. O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Revoga o Chamamento Público nº 4/2023, para fins de adequação nos quantitativos dos itens a serem licitados pelo departamento responsável, de modo a viabilizar a ampla participação de eventuais organizações de sociedade civil interessadas, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LEI Nº 53/2023

DATA: 15/12/2023

SÚMULA: Cria o Programa de Incentivo aos Clubes de Mães no Município de Mariópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, APROVOU e eu Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Mariópolis, o Programa de Incentivo aos Clubes de Mães, que tem por objetivo incentivar a autonomia, valorização e conscientização das mulheres, com a prática do artesanato e demais atividades afins, fomentando novas habilidades, valorizando o trabalho manual, fortalecendo a união e a aliança entre as mulheres, baseado na empatia, companheirismo e envolvimento das mulheres.

Art. 2º Fica permitido ao executivo municipal executar as seguintes ações:

I - Viabilizar, dentro das possibilidades de estrutura física e equipamentos que possibilitem o desenvolvimento de atividades e ações de geração de trabalho e renda considerando as especificidades locais;

II - Promover qualificação e formação para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis;

III - Oferecer suporte à convivência familiar e comunitária às mulheres nas diversas políticas públicas;

IV - Prestar assessoria técnica visando à eficiência no gerenciamento de atividades que envolvam a geração de trabalho e renda, seja de forma empreendedora individual ou de forma empreendedora cooperada com monitoramento, avaliação e implementação de renda.

Art. 3º São beneficiárias deste programa as mulheres devidamente associadas aos Clubes de Mães.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Indústria e Comércio, efetuar a implementação e coordenação do Programa, desde que observada à necessidade e a compatibilidade com os recursos financeiros e humanos.

Parágrafo único. Fica autorizado o executivo, por meio do Departamento de Indústria e Comércio buscar parcerias, firmar convênios, realizar chamamento público, quando possível e necessário para realizar e mais eficiente abrangência do programa.

Art. 5º Fica autorizado o município a adquirir e repassar aos Clubes de Mães, a título de incentivo à produção:

I - produtos de artesanatos, no qual deverá ser apresentado pelos Clubes de Mães a lista de materiais necessários para o desenvolvimento do programa;

II - Kits de materiais, no qual deverá ser apresentado pelos Clubes de Mães a lista de materiais necessários para o desenvolvimento do programa.

Art. 6º Fica autorizada o fornecimento através do repasse da matéria-prima e demais produtos contidos no art. 5º desta lei para os Clubes de Mães devidamente formalizados.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Parágrafo único: Poderão serem destinadas verbas oriundas das emendas individuais impositivas dos vereadores municipais, ou de bancadas quando seu objeto versar sobre as ações contidas no presente programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de dezembro de 2023.

Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

LEI Nº 55/2023

DATA: 15/12/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2023.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 18/12/2023, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

LEI Nº 52/2023

DATA: 15/12/2023

SÚMULA: Autoriza a realização de chamamento público para fins de atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial, de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar chamamento público, conforme a Lei nº 13.019/2014 c/c a Lei Municipal nº 13/2017, para fins de firmar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC objetivando a realização de celebração de parceria firmada através de Termo de Colaboração, mediante a execução do Serviço de Proteção Social Especial, de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Art. 2º - Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, fica a Administração Pública Municipal autorizada a efetuar a transferência de recursos financeiros, na ordem de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas nas legislações retro citadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças, mão de obra e serviços de retífica para motores de veículos da frota municipal, critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela autêntica.
CONTRATADO:	DINOMAR CASTELLI - EIRELI
CNPJ:	37.488.261/0001-02
VALOR:	74.000,00
VIGÊNCIA:	30/06/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

## Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3778/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: RWR Indústria e Comércio de Equipamentos para Eletromedicina Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.496/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e instalação de central de oxigênio comprimido, para uso na Unidade Básica de Saúde Osman Simões, Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 024/2023.

Valor do Contrato: R\$ 9.970,21 (Nove mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos).

Vigência: 15 (quinze) de Dezembro de 2023 até 15 (quinze) de Março de 2024.

Data do Contrato: 15 (quinze) de Dezembro de 2023.